



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

L E I Nº 6 2 1 - de 3 de julho de 1967

DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- De acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal nº 86, de 27 de dezembro de 1966, são considerados feriados municipais:

Sexta-Feira da Paixão

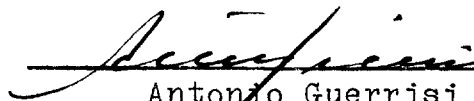
Corpus Christi

11 de Setembro - Dia do Município

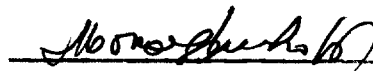
13 de Junho - Dia do Padroeiro do Município- Santo Antonio.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 3 de julho de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario